



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PORTARIA Nº 022/2017, de 05 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Agrolândia e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o caráter experimental da instituição de turno único pela portaria 008/2017;

CONSIDERANDO o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a interação existente entre os dois poderes entre e a incompatibilidade com o turno único estabelecido por esta Casa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar no princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário de expediente dos servidores do poder Legislativo de Agrolândia que será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Parágrafo único: Havendo necessidade e com autorização do Presidente da Câmara, os servidores poderão realizar suas atividades em jornada extraordinária.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários, em especial o disposto na portaria 008/2017.

Agrolândia, em 05 de maio de 2017.

Rejane Ana Schaade Sasse
Presidente da Câmara Municipal de Agrolândia